



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 344 / 2018

CUMPRIMENTO DA LEI 1.131/2001  
QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE  
MORADIA POPULAR E O CONSELHO  
MUNICIPAL DE MORADIA  
POPULAR.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.



**INDICO que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba implante e cumpra a Lei 1.131/2001 que cria o Fundo Municipal de Moradia Popular e o Conselho Municipal de Moradia Popular.**

Justificativa:

O Fundo Municipal de Moradia Popular destina-se a propiciar o financiamento e a implantação de programas habitacionais de interesse social, alcançando prioritariamente a população de baixa renda. Apresento a indicação compreendendo a realidade financeira do município e reconhecendo a necessidade das famílias que vivem em situação de risco habitacional.

Rio Pomba/MG, 02 de agosto de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em: <u>02/08/2018, 19h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>02/08/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/08/2018</u>
--	---	---